



KONICA MINOLTA

## Termos e condições de adesão e utilização da Factura Eletrónica

O Cliente terá direito de acesso e utilização da factura eletrónica (descrita no ponto 1. abaixo), e a Konica Minolta Business Solutions Portugal Unipessoal Lda. (“**Konica Minolta**”) disponibilizará todas as facturas eletrónicas e documentos equivalentes, nos termos e condições fixadas no presente documento.

Com a adesão à factura eletrónica, os termos e condições abaixo descritos passam a fazer parte integrante do Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços celebrado entre a Konica Minolta e o Cliente.

Todas as comunicações referidas nos termos e condições de adesão e utilização da Factura Eletrónica a efetuar pelo Cliente à Konica Minolta devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico [facturacao@konicaminolta.pt](mailto:facturacao@konicaminolta.pt).

### 1. Descrição da Factura Electrónica

A factura eletrónica é um documento comercial, em tudo semelhante à fatura convencional emitida em formato papel, mas que se encontra “desmaterializada”. A factura eletrónica tem precisamente a mesma validade da factura em papel, visto que satisfaz as condições exigidas na lei para garantir a autenticidade da sua origem e a integridade do seu conteúdo, através da aposição de uma assinatura eletrónica avançada.

### 2. Adesão e Aceitação

2.1 O Cliente poderá aderir à factura eletrónica através do envio de um e-mail, no qual deverá indicar que pretende receber a factura eletrónica e fornecer os seguintes dados de identificação:

- (i) Nome completo do aderente;
- (ii) Número de conta de cliente;
- (iii) Morada da sede;
- (iv) NIF;
- (v) Telefone;
- (vi) Email (que será utilizado para receção dos documentos emitidos eletronicamente).

2.2 A adesão à factura eletrónica considera-se efetuada no momento de envio do e-mail referenciado no ponto anterior.

2.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o processo de adesão à Facturação Eletrónica só fica concluído após confirmação pela Konica Minolta ao Cliente.

### 3. Regras de utilização dos serviços pelo Cliente

3.1 A disponibilização da factura eletrónica é feita por acesso à caixa de correio eletrónico indicada pelo Cliente e referida no ponto 2.1.



**KONICA MINOLTA**

3.2. O endereço da caixa de correio electrónico é pessoal, intransmissível e para uso exclusivo do Cliente, pelo que este deverá assegurar e proteger, em quaisquer circunstâncias, a respectiva confidencialidade.

3.3 O Cliente reconhece e aceita expressamente que:

- a) Ao aderir à factura eletrónica passará a receber a factura emitida pela Konica Minolta em ficheiro eletrónico, sendo que a mesma deixará de ser enviada em suporte de papel.
- b) A adesão à factura eletrónica para um Contrato implica a adesão à factura eletrónica para todos os Contratos celebrados entre a Konica Minolta e o Cliente.
- c) A qualquer momento poderá cancelar a adesão à factura eletrónica através do envio de um e-mail, no qual indique n.º de Conta de Cliente, passando a receber a factura em papel, a partir da data da confirmação da recepção do pedido pela Konica Minolta.

3.4 O Cliente obriga-se a comunicar à Konica Minolta toda e qualquer alteração do endereço de correio electrónico indicado no ponto 2.1., e a manter espaço disponível sua caixa de correio electrónico para receber as facturas disponibilizadas pela Konica Minolta.

3.5 A Konica Minolta poderá, a todo o momento, suspender ou cancelar a emissão de facturas eletrónicas, retomando a emissão de facturas em formato papel, designadamente no caso de impossibilidade de entrega na caixa de correio electrónico indicada pelo Cliente.

#### **4. Poderes de representação e exactidão das informações prestadas**

O pedido de adesão e o pedido de cancelamento da factura eletrónica têm de ser efectuados por alguém que possua os poderes de representação necessários para obrigar o Cliente. O Cliente assume total responsabilidade pela exatidão e veracidade da informação prestada. A falta de qualidade ou poderes de representação não poderá ser invocada para prejudicar a Konica Minolta.

#### **5. Alterações ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços**

Com exceção do disposto nos artigos anteriores, o presente documento não modifica, altera ou anula qualquer outra cláusula do Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços celebrado entre a Konica Minolta e o Cliente.

**05-03-2015**